



## REGULAMENTO "PRÉMIOS LITERÁRIOS"

1. - O Festival Literário Tabula Rasa atribuirá, em cada edição, quatro Prémios Literários para livros publicados no ano da sua realização ou no ano civil anterior: Prémio Literatura Infanto-Juvenil; Prémio Ficção; Prémio Poesia; Prémio Filosofia.
2. - Atribuirá igualmente um Prémio a galardoar um autor pela proeminência cultural da sua Vida e Obra.
3. - Os prémios terão uma contribuição pecuniária, a definir pela Direção do Festival, a acompanhar um galardão artístico a entregar aos autores premiados.
4. - O Festival Tabula Rasa divulgará o presente regulamento no seu sítio e junto dos órgãos de comunicação social, da Secretaria de Estado da Cultura, da Sociedade Portuguesa de Autores e da Associação Portuguesa de Escritores. Será igualmente enviado para a maioria das editoras, solicitando-se-lhes o envio de um exemplar dos livros a concurso até 45 dias antes da realização do Festival.
5. - A Direção do Festival nomeará, para cada edição, um elemento, de reconhecido mérito e de juízo idóneo e imparcial, para cada um dos prémios, tendo este elemento o papel de conselheiro da Direção.
6. - O jurado terá 30 dias para tomar a sua decisão, reunindo com os outros elementos do júri e com a Direção do Festival.
7. - Por decisão do elemento do júri e da Direção, poderá não ser atribuído Prémio. Não haverá prémios *ex aequo*.
8. - A decisão de cada jurado será tomada em ata lavrada e a sua assinatura envolverá a Direção do Festival.
9. - O Prémio de melhor livro Infanto-Juvenil engloba a unidade do livro, isto é, autoria de texto e autoria de ilustração, caso a tenha.
10. - O anúncio dos Prémios será realizado em conferência de imprensa no primeiro dia do Festival e a entrega dos Prémios encerrará o Festival. Os autores premiados ou, na impossibilidade destes por motivos de força maior, os seus representantes deverão estar presentes na entrega dos Prémios.